

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

INDICAÇÃO Nº 026/2023

Alto Paraíso, 19 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

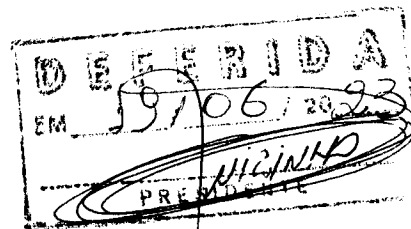
O Vereador infrafirmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia da presente, sugerindo-lhe que envie esforços, junto a Sanepar com acompanhamento do Ministério Público, no sentido de que essa empresa elabore plano para tratamento de esgoto no município de Alto Paraíso – Pr., colocando-se esta administração a disposição para amparar e colaborar na execução do plano do projeto e implantação desta obra.

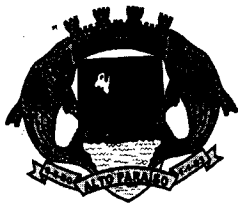
Justificativa:

A implementação da rede de tratamento e rede de esgoto no município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.

Tanto é verdade que, é considerado prioridade pela “OMS” – Organização Mundial de Saúde.

Com a rede de esgoto, é possível evitar a contaminação do solo e da água por resíduos humanos, além de prevenir doenças e epidemias. Já a rede de tratamento permite que as águas residuais sejam tratadas antes de serem descartadas na natureza, evitando a poluição e preservando ecossistemas aquáticos e terrestres. Além disso, a implementação dessas redes pode contribuir para o desenvolvimento econômico e turístico do município, tornando-o mais atrativo para investidores e visitantes.





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Com razão. Haja vista que o efeito da implantação de rede de esgoto e consequente estação de tratamento trará, além dos já citados, os seguintes benefícios:

- a) Elevará o nível do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano da comunidade;
- b) Evitará a poluição dos lençóis de água pelo chorume provocados pelas fossas assépticas em todos os quintais;
- c) Evitará os riscos de desabamentos de fossas com consequências funestas;
- d) Prevenção contra a proliferação de diversas doenças;
- e) Alavancará, mesmo que momentaneamente, o comércio local.

Na certeza de que o Prefeito Municipal compreenderá a importância e o alcance da providência sugerida, subscrevo-me

Atenciosamente,



CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA

VEREADOR